

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 26 de abril de 2018.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 34/2017 – fornecimento e instalação de divisórias acústicas para as salas de juízes da Sede I do TRE-SP.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo comunica que tornou **sem efeito** o regramento disposto na alínea “i” do subitem 3.1 do Termo de Referência, assim disposto:

“i. Não serão aceitas molas, cantoneiras e grapas em aço ou alumínio, de modo a atender os requisitos do item 4.1 da NBR 15141:2008”

A exclusão do regramento se deve ao fato desta exigência conflitar com as diretrizes estabelecidas no subitem 5.2.2 da NBR 15141:2008, referencial mencionado expressamente nos ditames da alínea “a” do mesmo subitem.

Atenciosamente

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro